

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, tem como objetivo avaliar alternativas para Contratação de empresa especializada para a Execução de Obra Pública, incluindo material e mão de obra, para Reforma e Ampliação do Pronto Atendimento Municipal de Ouro Fino - MG, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos anexos.

Departamento Requisitante: Departamento de Obras, Infraestrutura, Meio Ambiente e Trânsito.

Responsável: Thiago Zuccon e Silva

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente licitação visa à Contratação de empresa especializada para a Execução de Obra Pública, incluindo material e mão de obra, para Reforma e Ampliação do novo Pronto Atendimento Municipal de Ouro Fino - MG, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos anexos.

O Pronto Atendimento Municipal de Ouro Fino desempenha um papel crucial no atendimento de saúde municipal. Atualmente, a estrutura física existente apresenta limitações funcionais e estruturais que dificultam a otimização dos serviços assistenciais, diante desse cenário, a reforma e ampliação são medidas urgentes para elevar o padrão de atendimento e garantir o cumprimento integral das normas técnicas, sanitárias e de acessibilidade.

A presente contratação justifica-se pela necessidade estratégica de modernizar a infraestrutura, o projeto visa não apenas ampliar a capacidade de recepção de pacientes, mas também oferecer um ambiente de trabalho seguro e eficiente para os profissionais de saúde, assegurando o bem-estar de todos os usuários.

O escopo da obra compreende um conjunto completo de intervenções essenciais para a manutenção da capacidade operacional da unidade, incluindo:

- **Reformas Estruturais e Arquitetônicas:** Readequação de fluxos e modernização de espaços;
- **Instalações Técnicas:** Execução de novos sistemas elétricos, hidrossanitários e rede de gases medicinais;
- **Segurança e Proteção:** Implantação de sistemas de prevenção e combate a incêndio;
- **Revestimentos:** Serviços de acabamento descritos detalhadamente no memorial descritivo.

Essas benfeitorias são fundamentais para consolidar o pronto atendimento municipal como um polo de saúde resolutivo, seguro e devidamente adequado às exigências da legislação vigente.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente licitação tem como objetivo a contratação de empresa especializada em engenharia para a execução da obra de reforma e ampliação do novo Pronto Atendimento Municipal de Ouro Fino - MG, contemplando o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e todos os serviços necessários à plena execução do objeto, conforme projetos técnicos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes do processo.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Com o objetivo de instruir adequadamente o processo licitatório, foram elaborados os projetos técnicos, os memoriais de cálculo detalhados e a planilha orçamentária, por meio dos quais foram definidos os quantitativos estimados de materiais, serviços e mão de obra necessários à execução da obra.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Unid.	Quant	Descrição do Material	
1	diversas	diversas	Contratação de empresa especializada para a Execução de Obra Pública, incluindo material e mão de obra, para Reforma e Ampliação do novo Pronto Atendimento Municipal de Ouro Fino - MG, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos anexos.	Mediante emissão de Ordem de Início de Serviços e acompanhamento através do Cronograma Físico-Financeiro

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fica estimado o valor R\$ 786.872,28 (setecentos e oitenta e seis mil e oitocentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos) para Contratação de empresa especializada para a Execução de Obra Pública, incluindo material e mão de obra, para Reforma e Ampliação do novo Pronto Atendimento Municipal de Ouro Fino - MG, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos anexos.

6. LOCAL E FORMA DE ENTREGA

A execução dos serviços deverá ocorrer de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido na Ordem de Fornecimento/Serviço, devendo a contratada cumprir rigorosamente os prazos e condições pactuados.

A entrega dos serviços técnicos de engenharia (documentações, relatórios, medições, projetos e demais produtos técnicos) deverá ser realizada no Departamento de Obras do Município, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 16h.

Os serviços de execução de obra serão realizados diretamente no Pronto Atendimento Municipal , no Município de Ouro Fino/MG, conforme projetos e especificações técnicas constantes no processo.

Eventuais dúvidas e esclarecimentos relativos à entrega poderão ser encaminhados ao e-mail: obras@ourofino.mg.gov.br.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / FORNECIMENTO

Apresentar toda a documentação técnica necessária ao início da obra, incluindo ART/RRT do responsável técnico pela execução.

Executar o objeto em estrita conformidade com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas, normas da ABNT e demais documentos integrantes do processo.

Arcar com todas as despesas necessárias à execução do contrato, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, fretes, transporte, mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, maquinários e demais custos diretos ou indiretos.

Assumir integral responsabilidade pelos riscos inerentes à execução dos serviços, respondendo pela qualidade, durabilidade, segurança e conformidade técnica da obra.

Considerar os preços propostos como completos e suficientes, não sendo admitida qualquer reivindicação de pagamento adicional decorrente de erro, omissão ou interpretação inadequada dos documentos técnicos.

Fornecer toda a mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme quantitativos e especificações do memorial.

Utilizar exclusivamente materiais novos, de primeira linha e aprovados pela fiscalização, atendendo às normas técnicas vigentes.

Designar profissionais legalmente habilitados, mantendo responsável técnico permanente na obra, com ART/RRT devidamente registrada.

Manter Diário de Obras atualizado, com registros diários das atividades executadas, medições, ocorrências e orientações da fiscalização.

Apresentar à Secretaria de Obras as medições, relatórios fotográficos e demais documentos técnicos exigidos, conforme cronograma estabelecido.

Manter os locais de trabalho limpos e organizados, promovendo a remoção periódica de entulhos e resíduos, destinando-os adequadamente.

Garantir livre acesso da fiscalização municipal a todas as frentes de serviço, prestando os esclarecimentos solicitados.

Refazer, às suas expensas, quaisquer serviços executados em desacordo com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas ou normas vigentes.

Arcar com os custos decorrentes de demolições, correções ou reparos de serviços executados de forma inadequada.

Não alterar métodos executivos, materiais ou soluções técnicas sem prévia e expressa autorização da fiscalização.

Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

Informar imediatamente qualquer alteração de endereço, telefone ou dados cadastrais.

Registrar a obra junto ao CREA/MG ou CAU/MG, conforme o caso, em atendimento à legislação vigente.

O recebimento dos serviços ocorrerá após a verificação da conformidade da execução com os projetos, memorial descritivo e demais documentos técnicos, observando-se as condições contratuais e a legislação aplicável.

Executar os serviços de forma a não interromper o funcionamento da unidade hospitalar, adotando medidas de segurança, isolamento de áreas, controle de poeira, ruído e circulação de pessoas.

Cumprir rigorosamente as normas da ANVISA (RDC nº 50/2002 e atualizações), bem como as normas técnicas aplicáveis a edificações de saúde.

Realizar o gerenciamento, segregação e destinação adequada dos resíduos da construção civil, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Atender integralmente às normas de segurança do trabalho, em especial a NR-18, garantindo a segurança de trabalhadores, usuários e funcionários da unidade hospitalar.

8. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução das obras será realizada pelo Departamento de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Ouro Fino/MG, por meio de servidor(es) formalmente designado(s), competindo-lhe acompanhar, controlar e avaliar a execução dos serviços, bem como verificar o cumprimento das obrigações contratuais.

A fiscalização poderá, a qualquer tempo, realizar vistorias, medições, inspeções técnicas e solicitar esclarecimentos, registros, ensaios e testes necessários à verificação da conformidade dos serviços executados com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e normas vigentes.

Os serviços executados em desacordo com os documentos técnicos ou com as orientações da fiscalização poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, devendo a CONTRATADA promover, às suas expensas, as correções, substituições ou refazimentos necessários, dentro do prazo estabelecido pelo fiscal do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

O exercício da fiscalização não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades técnicas, civis, trabalhistas e contratuais, nem transfere à Administração a responsabilidade por eventuais falhas na execução da obra.

9. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução não será parcelada, uma vez que o objeto da presente contratação compreende a execução integrada de obras de infraestrutura urbana que possuem interdependência técnica e operacional.

O parcelamento da execução poderia comprometer a compatibilidade entre os sistemas implantados, gerar riscos à qualidade técnica, aumentar custos indiretos, dificultar o gerenciamento da obra e ocasionar conflitos de responsabilidade entre contratadas distintas. Além disso, a execução integrada assegura maior eficiência na compatibilização dos serviços, no cumprimento do cronograma físico-financeiro e no atendimento às especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A Contratação está prevista para o orçamento anual de 2026.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação e execução da obra de reforma e ampliação do Pronto Atendimento Municipal de Ouro Fino – MG, pretende-se promover a adequação, modernização e ampliação da estrutura física da unidade, assegurando condições técnicas, sanitárias e operacionais compatíveis com as normas vigentes e com as demandas atuais de atendimento em saúde.

13. MATRIZ DE RISCOS

Risco 01: Licitação deserta ou com baixa competitividade

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Elaboração de edital com especificações técnicas claras, compatíveis com o mercado, ampla divulgação do certame e definição adequada dos critérios de habilitação;

Ação de Contingência: Revisão das condições do edital e reavaliação dos parâmetros técnicos e orçamentários, caso necessário.

Risco 02: Fornecimento ou utilização de materiais em desacordo com as especificações técnicas e normas sanitárias

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Previsão expressa no edital quanto à obrigatoriedade de utilização de materiais novos, de primeira linha, certificados e compatíveis, além de fiscalização contínua da execução;

Ação de Contingência: Determinar a substituição imediata dos materiais irregulares e aplicar as sanções contratuais cabíveis, sem ônus para a Administração.

Risco 03: Execução de serviços em desconformidade com projetos, memorial descritivo ou normas técnicas aplicáveis

Probabilidade: Média;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Acompanhamento técnico permanente da obra, exigência de responsável técnico habilitado e observância rigorosa às normas da ABNT, ANVISA e demais legislações pertinentes;

Ação de Contingência: Exigir o refazimento dos serviços em desconformidade, às expensas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades contratuais.

Risco 04: Atrasos na execução da obra e no cumprimento do cronograma físico-financeiro

Probabilidade: Média;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Estabelecimento de cronograma exequível, acompanhamento periódico das etapas executivas e notificações formais em caso de desvios;

Ação de Contingência: Aplicação das penalidades previstas em contrato, incluindo advertências, multas e demais sanções cabíveis.

Risco 05: Interferência nas atividades da unidade durante a execução da obra

Probabilidade: Média;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Planejamento prévio das frentes de serviço, isolamento adequado das áreas em obra, controle de ruídos, poeira e circulação de pessoas, em consonância com o funcionamento da unidade;

Ação de Contingência: Readequação das frentes de trabalho e horários de execução, conforme orientação da fiscalização, visando minimizar impactos aos serviços assistenciais.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Dentre os principais impactos potenciais, destacam-se a geração de resíduos da construção civil, a emissão de poeira, ruídos e vibrações, bem como alterações temporárias no ambiente imediato da edificação. Tais impactos deverão ser mitigados por meio da adoção de medidas de controle ambiental, incluindo a segregação, o acondicionamento e a destinação adequada dos resíduos, o controle de poeira por umidificação, a limitação de ruídos em horários compatíveis com o funcionamento da unidade e a manutenção preventiva dos equipamentos utilizados.

Considerando tratar-se de intervenção em área urbana consolidada e em edificação existente, não se identificam impactos ambientais permanentes ou de grande magnitude. Ao final da obra, os impactos negativos tendem a ser cessados, prevalecendo os efeitos positivos decorrentes da melhoria da infraestrutura física, da adequação sanitária dos ambientes, da promoção da saúde pública e da valorização do patrimônio público municipal.

15. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este Departamento declara VIÁVEL esta contratação, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Ouro Fino, 02 de fevereiro de 2026.

Thiago Zuccon e Silva
Diretor de Obras, Infraestrutura, Meio Ambiente e Trânsito
Prefeitura Municipal de Ouro Fino